



**ANEXO I – ART. 4º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2017**  
**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL**  
**ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**TITULAR RESPONSÁVEL: DESEMBARGADOR HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**  
**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2016**

ITEM	FLS.
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta estadual;</b>	<b>1 a 2</b>
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011;</b>	<b>3 a 47</b>
<b>III. Relatório sobre a gestão:</b>	<b>48 a 83</b>
a) descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	48 a 83
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais/ conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	48 a 83
c) informações sobre programas de governo contemplados na carteira de projetos estruturadores do Estado, sob a responsabilidade do Órgão, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	-
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassados às OSCIPs, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa 18, de 03/12/2008, deste Tribunal;	-
e) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.	48 a 83
<b>IV. Relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial:</b>	<b>84 a 90</b>
a) demonstração da composição dos recursos do Órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	91 a 92
b) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas;	93 a 94
c) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o Órgão (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" desta Decisão Normativa);	95 a 96
d) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" desta Decisão Normativa);	97 a 98

TIJ-MG: PROTOCOLO 0 30/MAR/2017 13:52 0018260 MAR 10

Des. Herbert Carneiro  
Presidente

e) relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens e valores em circulação e do imobilizado, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;	99 a 1.368
f) relatório da comissão designada para levantamento da dívida fluante, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;	1.369 a 1.411
g) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;	1.412 a 1.412-A
h) cópia das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7.º da Lei Estadual n. 13.768, de 1º/12/2000.	1.413 a 1.418
<b>V. Demonstrações contábeis e demonstrativos complementares, acompanhados de notas explicativas, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:</b>	<b>1.419 a 1.420</b>
a) Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" desta Decisão Normativa);	1.421 a 1.434
b) Demonstração das Variações Patrimoniais (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas a, b, c, d, e" desta Decisão Normativa);	1.435 a 1.441
c) Balanço Patrimonial Comparado (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" desta Decisão Normativa);	1.442 a 1.445
d) Demonstração da Dívida Fluante, conforme Anexo 17 da Lei Federal n. 4320/64 (item aplicável somente às contas dos responsáveis pelos órgãos elencados no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" desta Decisão Normativa);	1.446 a 1.448
e) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	1.449 a 1.453
f) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	1.454 a 1.458
g) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	1.459 a 1.463
h) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	1.464 a 1.465
i) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	1.466 a 1.467
j) Demonstrativo da Execução da Despesa por natureza da despesa/item;	1.468 a 1.469
k) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	1.470 a 1.471
l) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	1.472 a 1.475
m) Restos a Pagar Processados;	1.476 a 1.477
n) Restos a Pagar Não Processados/Serviço da Dívida;	1.478 a 1.479
o) extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes	1.480 a 1.509

